

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.408, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Manacapuru - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Manacapuru - AM, no valor de R\$ 1.300.066,37 (um milhão, trezentos mil sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003078/2019-31.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas - ANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolve:

Aprovar o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Agência Nacional de Águas - ANA.

Revogar a Resolução ANA nº 32, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2018, seção 01, páginas 62 a 73.

O inteiro teor da Resolução e as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.ana.gov.br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-Presidente

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE
Diretor

OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
Diretor

MARCELO CRUZ
Diretor

Ministério da Economia

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamentos dos recursos da 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, a ser realizada em 29 e 30 de outubro de 2019, às 09h na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

I - Pauta preferencial com os recursos remanescentes da 95ª Reunião Ordinária de 25 de setembro de 2019, nos termos do Regimento Interno, parágrafo único do art. 38, anexo à Portaria nº 282, de 31 de maio de 2011.

1) Processo nº 44011.000710/2013-17; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U nº 49 de 13 de março de 2019, seção 1, páginas 16 e 17; Embargantes: Naira de Bem Alves; Procurador: Flávio Dias de Abreu - OAB/DF nº 38.921; Entidade: Fundação Viva de Previdência (GEAP Seguridade Social); Relatora do Embargo: Maria Batista da Silva.

2) Processo nº 44011.000173/2016-40; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 25 e 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U nº 131 de 10 de julho de 2019, seção 1, páginas 9 e 10; Embargantes: Cairo Roberto Guimarães e Marcos Moreira; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: Fundação São Francisco de Seguridade Social; Relatora: Maria Batista da Silva.

3) Processo nº 44011.002357/2018-14; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 25 e 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U nº 131 de 10 de julho de 2019, seção 1, páginas 9 e 10; Embargante: José Eduardo Borella; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: Fundação São Francisco de Seguridade Social; Relatora: Maria Batista da Silva.

4) Processo nº 44170.000006/2016-76; Auto de Infração nº 0020/16-85; Despacho Decisório nº 46/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Thadeu Duarte Macedo Neto, Luiz Roberto Doce Santos, Sílvia Michelutti de Aguiar e Eloir Cogliatti; Procuradores: Bruno da Silva Navega - OAB/RJ nº 118.948, Ronaldo Barbosa de Oliveira Filho - OAB/DF nº 35.721; Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado; Relatora: Elaine Borges da Silva.

5) Processo nº 44011.000267/2016-19; Auto de Infração nº 23/2016-73; Decisão nº 28/2018/PREVIC; Recorrentes: Antônio Braulio de Carvalho, Humberto Pires Gault Vianna de Lima, José Carlos Alonso Gonçalves, Maurício Marcellini Pereira, Renata Marotta, Carlos Alberto Caser; Jan Nascimento, Fabyana Santin Alves e Cláudio Schiavon Filgueiras; Procuradores: Idenilson Lima da Silva - OAB/DF nº 32.297, Renata Mollo dos Santos - OAB/SP nº 179.369, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos - OAB/DF nº 25.108 e Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: FUNCEF - Fundação de Economistas Federais; Relator: Maurício Tigre Valois Lundgren. Retornando após Vista da Membro Tirza Coelho de Souza.

6) Processo nº 44011.000375/2016-91; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº 112 de 12 de junho de 2019, seção 1, páginas 13 e 14; Embargante: Maurício Marcellini Pereira; Procuradores: Luiz Antonio Muniz Machado - OAB/DF nº 750-A e outros; Entidade: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais; Relatora: Denise Viana da Rocha.

7) Processo nº 44011.000461/2016-02; Auto de Infração nº 0036/16-15; Despacho Decisório nº 37/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, José Ricardo Sasseron, Rene Sanda, Ricardo Jose da Costa Flores, Marco Geovanne Tobias da Silva, Vitor Paulo Camargo Gonçalves e Paulo Assunção de Sousa; Recorridos: Fabio de Oliveira Moser, Sérgio Ricardo Silva Rosa, Joilson Rodrigues Ferreira, Cecilia Mendes Garcez Siqueira e Francisco Ferreira Alexandre; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: PREVI/BB - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Relator: Carlos Alberto Pereira.

8) Processo nº 44011.501347/2016-97; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U nº 49 de 13 de março de 2019, seção 1, páginas 16 e 17; Embargante: Júlio César Alves Vieira; Entidade: Fundação Viva de Previdência (GEAP Seguridade Social); Relatora: Maria Batista da Silva.

9) Processo nº 44011.000234/2017-50; Auto de Infração nº 7/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 164/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Flávia Roldan Bloomfield Gama, Ricardo Berreta Pavie, Manuela Cristina Lemos Marçal, Luiz Antônio dos Santos, Humberto Santamaria, Sônia Nunes da R. P. Fagundes, Fernando Mattos, Carlos Fernando Costa, Wagner Pinheiro de Oliveira, Newton Carneiro da Cunha, Maurício França Rubem, Luis Carlos Fernandes Afonso; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relator: Maurício Tigre Valois Lundgren.

10) Processo nº 44011.003269/2017-41; Auto de Infração nº 26/2017/PREVIC; Decisão nº 30/2018/PREVIC; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, Thadeu Duarte Macedo Neto, Sílvia Michelutti de Aguiar, Eloir Cogliatti, Luiz Roberto Doce Santos, Paulo Roberto Dias Lopes, Armando Martins Carneiro Lopes, André Luiz Azevedo Guede; Recorridos: Paulo Vicente Coutinho dos Santos e Marisa Nunes do Amaral; Procuradores: Nathalia Hang Schiatti - OAB/RJ nº 175.344, Guilherme Loureiro Perocco - OAB/DF nº 21.311; Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado; Relatora: Tirza Coelho de Souza.

11) Processo 44011.004656/2017-02; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº 112 de 12 de junho de 2019, seção 1, páginas 13 e 14; Embargantes: Luís Carlos Fernandes Afonso, Newton Carneiro da Cunha, Maurício França Rubem, Carlos Fernando Costa, Sonia Nunes da Rocha Pires Fagundes, Marcelo Almeida de Souza, Ricardo Berretta Pavie, Manuela Cristina Lemos Marçal e Pedro Américo Herbst; Recorrida: Viviane Ramos da Cunha Reche; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relator: Amarildo Vieira de Oliveira.

12) Processo nº 44011.006864/2017-38; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 25 e 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U nº 131 de 10 de julho de 2019, seção 1, páginas 09 e 10; Embargantes: Marco André Marques Ferreira, Carlos de Lima Moulin, Tania Regina Ferreira, Artur Simões Neto, Sílvia Assis de Araújo, Toni Cleter Fonseca Palmeira e Eduardo Gomes Pereira; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; Relator: Paulo Nobile Diniz.

13) Processo nº 44011.006936/2017-47; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 30 de abril de 2019, publicada no D.O.U nº 92 de 15 de maio de 2019, seção 1, páginas 30 e 31; Embargantes: Marco Adiles Moreira Garcia, Ponciano Padilha, Paulo Cesar Santos Maciel, Janice Antônia Fortes, José Joaquim Fonseca Marchisio, Jeferson Luis Patta de Moura e Gerson Carrion de Oliveira; Procuradores: Angela Von Mühlen - OAB/RS nº 49.157 e Sandra Suello - OAB/RS nº 81.139; Entidade: ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social; Relatora do Embargo: Maria Batista da Silva.

14) Processo nº 44011.007115/2017-28; Auto de Infração nº 55/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 163/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, Eli Soares Jucá, João Carlos Dias Ferreira, Cláudio Santos Nascimento e Jorge Éden Freitas da Conceição; Recorridos: Naor Alves de Paula Filho, Valdir Tavares da Fonseca, José Queiroz da Silva Filho e José Carlos Silveira Barbosa; Procuradores: Edward Marcondes Santos Gonçalves - OAB/DF nº 21.182 e Renata Mollo dos Santos - OAB/SP nº 179.369; Entidade: FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB; Relator: Maurício Tigre Valois Lundgren. Retornando após Vista da Membro Marlene de Fátima Ribeiro Silva.

15) Processo nº 44011.009345/2017-21; Auto de Infração nº 67/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 249/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Wagner Pinheiro de Oliveira, Luís Carlos Fernandes Afonso, Newton Carneiro da Cunha, Carlos Fernando Costa, Sônia Nunes da Rocha Pires Fagundes, Ricardo Berretta Pavie, Manuela Cristina Lemos Marçal, Luiz Antonio dos Santos; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relatora: Denise Viana da Rocha Lima.

16) Processo nº 44011.001362/2018-00; Auto de Infração nº 10/2018/PREVIC; Despacho Decisório nº 217/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: José Roberto Inglês Filho, Regiane Emiko Otsu, Luis Sergio Dias Vignati, Amaury Fontes Motta, Priscila Cortese Vignati, Alexandre Dias Vignati, Patricia Cortese Vignati, Fabiano Domingues de Oliveira e Silvia Regina Motta Ruiz; Recorrido: Amaury Fontes Motta; Procurador: Edward Marcondes Santos Gonçalves - OAB/DF nº 21.182; Entidade: UASPREV - União de Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada; Relatora: Marlene de Fátima Ribeiro Silva.

II - Pauta ordinária

1) Processo nº 44011.000206/2016-51; Auto de Infração nº 08/16-80; Despacho Decisório nº 52/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC; Dilson Joaquim de Moraes, Mercilio dos Santos e João Fernando Alves dos Cravos; Procuradores: Alexandre Sampaio Barbosa - OAB/RJ nº 176.641 e outros; Recorridos: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC; Hildebrando Castelo Branco Neto; Entidade: FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência Complementar; Relator: Marcelo Sampaio Sores. Retornando após Vista da Membro Tirza Coelho de Souza.

2) Processo nº 44190.000001/2016-13; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 25 e 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U nº 131 de 10 de julho de 2019, seção 1, páginas 9 e 10; Embargantes: Cláudio Henrique Mendes Cerésier, Josué Fernando Kern, Edson Luiz de Oliveira e Manuel Antonio Ribeiro Valente; Procurador: Hélio da Silva Campos - OAB/RS nº 27.003; Entidade: ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social; Relator: Carlos Alberto Pereira.

3) Processo nº 44011.000318/2016-11; Auto de Infração nº 24/16-36; Despacho Decisório nº 52/2019/CGDC/DICOL; Recorrente: Elton Gonçalves; Procurador: Renata Mollo dos Santos - OAB/SP nº 179.369; Entidade: FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência Complementar; Relatora: Maria Batista da Silva. Retornando após Vista da Membro Tirza Coelho de Souza.

4) Processo nº 44190.000002/2016-50; Auto de Infração nº 0014/16-82; Despacho Decisório nº 200/2018/CGDC/DICOL; Recorrente: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC; Recorridos: Adriano Lima Medeiros, João Henrique da Silva, Ademir Zanella, Janice Meriz de Souza, Clênio José Braganholo, Henri Machado Claudino, João Paulo de Souza, Benhour de Castro Romariz Filho, Antônio José Linhares, Cláudia Chaves de Sousa e Fernando Hidalgo Molina; Procurador: Eduardo Santomauro Silveira Clemente OAB/RJ nº 69.963; Entidade: CELOS - Fundação Celesc de Seguridade Social; Relator: Marcelo Sampaio Soares.



5) Processo nº 44011.000074/2017-49; Auto de Infração nº 3/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 219/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Viviane Ramos da Cunha, Ricardo Berreta Pavie, Manuela Cristina Lemos Marçal, Pedro Américo Herbst, Jussara Machado Serra, André Luiz Fadel, Fernando Mattos, José Genivaldo da Silva, Carlos Fernando Costa, Newton Carneiro da Cunha, Maurício França Rubem e Luis Carlos Fernandes Afonso; Procurador: Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relatora: Tirza Coelho de Souza.

6) Processo nº 44011.000865/2017-79; Embargos de Declaração referentes à Decisão da CRPC de 27 e 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.U nº 177 de 12 de setembro de 2019, seção 1, páginas 17 a 19; Embargantes: Vânio Boing, Marcos Anderson Treitinger, Bruno José Bleil, Ernesto Montibeler Filho, José Luiz Antonacci Carvalho, Raul Gonçalves D'Avila, João Carlos Silveira dos Santos, Carlos Eduardo Ferreira e Janis Regina Dal Ponte; Procurador: Maurício Corrêa Sette Tôres - OAB/DF 12.659; Entidade: FUSESC - Fundação CODESC de Seguridade Social; Relator: Alfredo Sulzbacher Wondracek.

7) Processo nº 44011.004087/2017-97; Auto de Infração nº 27/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 5/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC; Carlos Frederico Aires Duque, Miguel Alexandre da Conceição David, Maria Aparecida Donô, Alessandra Cardoso de Oliveira Azevedo, Luciano Pereira Varanis, Rodrigo Távora Sodrê, Ednaldo Santos Fonseca e André Buscácio de Sousa; Recorridos: Paracy Cruz de Mesquita Filho, Maurício Ravizzini Monteiro e Diblaím Carlos da Silva; Procuradores: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267, Carlos Tadeu Carvalho Azevedo - OAB/RJ nº 114.770, Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/RJ nº 169.770, Luis Hermando Caldeira Spalding - OAB/RJ nº 34.185, Fábio Zambitte Ibrahim - OAB/RJ nº 176.415, Eduardo Gohn Goulart - OAB/RJ nº 113.883, Marize Goulart Ravizzini Monteiro - OAB/RJ nº 141.065; Entidade: INFRAPREV - Instituto Infraero de Seguridade Social; Relatora: Marlene de Fátima Ribeiro Silva.

8) Processo nº 44011.004747/2017-30; Auto de Infração nº 38/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 251/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Wagner Pinheiro de Oliveira, Newton Carneiro da Cunha, Maurício França Rubem, Carlos Fernando Costa, Sônia Nunes da Rocha Pires Fagundes, Ricardo Barreta Pavie, Marcelo Andreetto Perillo, Alcinei Cardoso Rodrigues e Roberto Henrique Gremler; Procuradores: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267 e Carlos Costa Silveira OAB/RJ nº 57.415; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relatora: Tirza Coelho de Souza.

MARIO AUGUSTO CARBONI
Presidente da Câmara

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 5.336, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso V, alínea "b", do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, o art. 1º, inciso VIII, alínea "d", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, do então Ministro de Estado da Fazenda, atual Ministro da Economia, o Decreto nº 10.045, de 4 de outubro de 2019, bem como os artigos 18, §3º, e 57 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, resolve:

Delegar competência ao Presidente da empresa pública federal BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, para, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização, alienar a participação acionária da União na COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, nas condições aprovadas pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, de acordo com o disposto na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e no Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, podendo, para esse fim, praticar todos os atos necessários, na forma da legislação em vigor.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 5.765, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XI e XIII do art. 127 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no art. 9º da Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

ANEXO

Quadro Demonstrativo das GSISTE distribuídas aos Órgãos Central, Setoriais e Seccionais do Sistema de Serviços Gerais - SSG

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE			
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR**	TOTAL
1. Órgão Central*	102	30	8	140
2. Órgãos Setoriais				
2.1. Advocacia Geral da União	37	16	5	58
2.2. Casa Civil/Presidência da República	49	18	5	72
2.3. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	12	6	5	23
2.4. Fundação Nacional da Saúde	3	0	0	3
2.5. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	43	18	5	66
2.6. Ministério da Cultura	16	2	1	19
2.7. Instituto Brasileiro de Museus	5	1	0	6
2.8. Fundação Biblioteca Nacional	5	1	1	7
2.9. Fundação Cultural Palmares	6	1	1	8
2.10. Fundação Casa de Rui Barbosa	3	0	0	3
2.11. Fundação Nacional de Artes	5	1	1	7
2.12. Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional	11	1	1	13
2.13. Ministério da Defesa	11	7	5	23
2.14. Comando da Aeronáutica	9	3	0	12
2.15. Comando do Exército	9	3	0	12
2.16. Comando da Marinha	9	3	0	12
2.17. Ministério da Educação	40	15	5	60
2.18. Ministério da Fazenda	80	32	10	122
2.19. Ministério da Integração Nacional	25	10	5	40
2.20. Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste	3	0	0	3
2.21. Ministério da Justiça e Segurança Pública	46	20	5	71
2.22. Ministério da Saúde	43	18	5	66
2.23. Ministério das Cidades	20	5	5	30

2.24. Ministério das Relações Exteriores	17	8	5	30
2.25. Fundação Alexandre de Gusmão	12	3	0	15
2.26. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	60	20	10	90
2.27. Ministério de Minas e Energia	15	17	0	32
2.28. Ministério do Desenvolvimento Social	20	5	5	30
2.29. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	26	9	5	40
2.30. Ministério do Meio Ambiente	25	12	5	42
2.31. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	41	42	5	88
2.32. Ministério do Trabalho	37	16	5	58
2.33. Ministério do Turismo	13	18	0	31
2.34. Ministério dos Esportes	20	5	5	30
2.35. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	32	14	5	51
2.36. Superintendência de Previdência Complementar	2	2	0	4
2.37. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	0	7	0	7
2.38. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	0	12	0	12
TOTAL	912	401	123	1.436

* Quantitativo máximo de servidores aos quais poderá ser concedida GSISTE no órgão central, incluídos servidores no Gabinete do Ministro e na Secretaria-Executiva do Ministério ao qual o órgão central esteja vinculado, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.058, de 2017.

** Quantitativo de nível auxiliar com a ocupação, a concessão ou a utilização vedada pela alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 5.769, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XI e XIII do art. 127 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no art. 8º da Portaria nº 253, de 2 de agosto de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 253, de 2 de agosto de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

ANEXO

Quadro Demonstrativo das GSISTE distribuídas aos Órgãos Central, Setoriais e Seccionais do Sistema de Organização e Inovação Institucional - SIORG

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE			
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL
1. Órgão Central*	50	38	0	88
2. Órgãos Setoriais				
2.1. Advocacia-Geral da União	3	0	0	3
TOTAL	53	38	0	91

* Quantitativo máximo de servidores aos quais poderá ser concedida GSISTE no órgão central, incluídos servidores no Gabinete do Ministro e na Secretaria-Executiva do Ministério ao qual o órgão central esteja vinculado, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.058, de 2017.

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 101, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Economia, com o objetivo de analisar e consolidar os Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos Órgãos e Entidades do SIPEC para a execução de ações de desenvolvimento de pessoas no ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o PRESIDENTE DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 138 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 e o art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.991, de 1º de novembro de 2019 e no art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT no âmbito do Ministério da Economia com o objetivo de analisar e consolidar os Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos Órgãos e Entidades do SIPEC para a execução de ações de desenvolvimento de pessoas no ano de 2020.

Art. 2º O GT tem por objetivo:

I - analisar as demandas de necessidades de desenvolvimento constantes dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;
II - consolidar os PDP dos órgãos e entidades do SIPEC;
III - solicitar aos Órgãos e Entidades do SIPEC informações e alterações sobre o conteúdo dos PDP, caso necessário;
IV - Identificar as ações transversais, relacionadas às necessidades de ações de desenvolvimento comuns a mais de um Órgão ou Entidade; e
V - encaminhar à Escola Nacional de Administração Pública - Enap o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento com as necessidades de ações transversais.

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 2 (dois) membros do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas - DESEN/SGP designados pela autoridade máxima do Departamento;
II - 2 (dois) membros da Escola Nacional de Administração Pública - Enap; e
III - 1 (um) membro do Gabinete da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP designado pela autoridade máxima da SGP.

Parágrafo único. A autoridade máxima do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal definirá o servidor que irá presidir o GT.

Art. 4º A Enap emitirá ato normativo interno no qual estarão definidos os nomes e matrículas dos seus servidores que comporão este GT.

Art. 5º O GT terá vigência no período de 16 de outubro de 2019 à 16 de dezembro de 2019 com encontros diários.

